

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

PROCESSO: 00193-00002108/2023-85 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, inscrito no CNPJ sob o nº 00.114.090/0001-41, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de instituição especializada no ensino da língua inglesa, visando a capacitação de 30 servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, consoante específica o Termo de Referência (132329391) e a Proposta (132340247). VALOR: R\$ 147.816,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.128.8207.4088.0077, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2024NE00066, DATADO DE: 06/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 147.816,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 5 anos. DA ASSINATURA: 08/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: PAULA PACHECO COSTA REIS, Representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 524/2021 - EDITAL Nº 03/2021
DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001059/2021-00. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MAURO FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 524/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 09/02/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00008786/2023-92. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados da abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de SAMAMBAIA/PORTELINHA e de VARJÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Valor estimado em R\$ 33.428.880,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/02/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

TERMO DE COMPROMISSO nº 02/2024 celebrado entre o Distrito Federal e a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras e de impactos causados pelo empreendimento Praça Capital, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 01, Lotes 630 a 780, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00007593/2017-27.

O DISTRITO FEDERAL, doravante denominado COMPROMITENTE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, Plano Piloto (RA-I), neste ato, representado pelo Sr. Secretário de Estado Marcelo Vaz Meira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, brasileiro, advogado, casado, com endereço profissional na sede da Secretaria, e, de outro lado, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, pessoa jurídica de direito privado denominada SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, constituída sob a forma do seu estatuto social (113163410), com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Trecho 02, Lote 630, Parte 16, Zona Industrial - Região Administrativa do SIA (RA XXIX), Distrito Federal - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.688.487/0001-14, responsável pelo empreendimento Praça Capital, representada no presente instrumento, sob os termos das atribuições outorgadas pela procuração expedida pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, DF, Prot. 457479, Livro 3573-P, Folha 083 (119041335), pela Sra. Vanessa Lima Brito Morais, brasileira, engenheira civil, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 2.***.946 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***.***-55 (113057613), com endereço comercial na sede da empresa, celebram, neste ato, TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O TERMO DE COMPROMISSO ora firmado tem como objeto a fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras e de impactos causados pelo empreendimento Praça Capital, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 01, Lotes 630 a 780, Zona Industrial - Região Administrativa do SIA (RA XXIX), Brasília - DF.

1.2. O presente TERMO DE COMPROMISSO será regido pela Lei Distrital nº 5.022, de 13 de fevereiro de 2013, e seus respectivos regulamentos no âmbito do Distrito Federal, em atendimento ao art. 40 da Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. As medidas mitigadoras ajustadas e definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Final (32958167), emitido em 13 de dezembro de 2019, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do EIV - CPA/EIV, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2019, atualizadas pelo Parecer Técnico nº 53/2022 (91192003), emitido em 15/07/2022, devidamente, corroborado pela Decisão nº 01/2023 da Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2023.

2.2. Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO os autos dos Processos SEI GDF nº 00390-00009500/2019-61, notadamente o EIV (32681654), o Laudo de Conformidade nº 03/2017 Diren/Detran-DF, de 26/12/2017 (32682768), e os estudos técnicos e decisões chanceladas pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

3.1. A Compromissária compromete-se a executar as medidas mitigadoras e de impacto relacionadas no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 6º da Lei nº 5.022/13, caracterizando a integralidade das obrigações por ela assumidas.

3.2. A execução das medidas mitigadoras e indicadas no item 3.1 deste TERMO DE COMPROMISSO deve atender às especificações pertinentes e normas técnicas vigentes, devendo ser acompanhada e homologada pela concessionária ou empresa responsável pela infraestrutura da respectiva rede ou sistema de serviço público.